

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul CIDADE PRESÉPIO

DECRETO N° 2.408 DE 27 DE AGOSTO DE 2.021

Dispõe sobre a flexibilização de medidas do COVID-19 e dá outras providencias.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do Governo do Estado de São Paulo em flexibilizar as regras do Plano São Paulo de Combate ao Coronavirus em virtude da redução do número de casos, internações e mortes pela pandemia;

CONSIDERANDO a ampliação para 100% da ocupação do comércio e serviços, bem como liberação de eventos sociais;

DECRETA:

Art. 1º À partir de 1º. de setembro do corrente ano fica liberada a utilização e locação de chácaras de veraneio/recreio, destinadas a reuniões, desde que contemplem as regras de sanitárias e de distanciamento dispostas no Plano São Paulo do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art.5º. do Decreto nº 2396/2021.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 27 de agosto de 2021.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 27 de agosto de 2021

Giovana Helena Vicentini Cordeiro Diretora de Administração e Governo